



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 132 / 2024 AGR/GESB-06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 29 de abril de 2024, no município de **Santo Antônio de Goiás**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Santo Antônio de Goiás**., envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Welton Silva	Gerente do Distrito	Saneago

**5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA**

Descrição do SAA <sup>1</sup>		Município
		Santo Antônio de Goiás
Recursos Humanos	Administração	02
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	03
	Operação de ETA <sup>2</sup>	-
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	Subterrânea
	Identificação	-
	Tipo de captação	Poço tubular profundo
Poços	Quantidade	10
ETA <sup>2</sup>	Tipo de ETA	Floco-decantador
	Vazão (l/s)	-
Reservatórios <sup>3</sup>	Apoiados	05
	Elevados	06
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias <sup>4</sup>	EEAB <sup>5</sup>	-
	EEAT <sup>6</sup>	04

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

**6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS**

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
REL Escritório	Elevado	Concreto	100
RAP CR Estância do Bosque	Apoiado	Metálico	345
REL CR Estância do Bosque	Elevado	Metálico	150
RAP CR Florata	Apoiado	Metálico	100
REL CR Florata	Elevado	Metálico	50
RAP CR Setor Sul - R3	Apoiado	Metálico	100
REL CR Setor Sul - R3	Elevado	Metálico	50
RAP CR Reservatório Ipanema	Apoiado	Metálico	150
REL CR Reservatório Ipanema	Elevado	Concreto	50

REL Nelson Barnabé	Elevado	Concreto	100
RAP CR Oswaldo Alvarenga	Apoiado	Metálico	50
REL CR Oswaldo Alvarenga	Elevado	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

## 7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
EEAT - Estância do Bosque	02	01	RAP para o REL do CR
EEAT - Florata	02	01	RAP para o REL
EEAT - CR Ipanema	02	01	RAP para o REL
EEAT - CR Oswaldo Alvarenga	02	01	RAP para o REL

## 8. IDENTIFICAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

Identificação	Vazão (l/s)	Local para onde a água é bombeada
P10 Estância do Bosque	15,94	SAA
P9 Florata	21,80	SAA
P5 CR Setor Sul	9,83	SAA
P11	3,61	SAA
P12 Oswaldo Alvarenga	1,25	SAA
P4	3,9	SAA
P3	1,9	SAA
P13	-	SAA
P6	14,67	SAA
P1	14	SAA

## 9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### 9.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	Unidades Atingidas	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Não identificação das unidades do SAA	Art. 11, inciso I	Laboratório e sala de produtos químicos (CR Estância do Bosque).	01	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	-
Área de risco sem aviso de advertência	Art. 11 Inciso III	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro de Comando da EEAT - CR Ipanema;</li> <li>Quadro de Comando da EEAT - Oswaldo Alvarenga</li> <li>Poço 05 (CR Setor Sul);</li> <li>Quadro de Comando do Poço 11;</li> <li>Quadro de Comando do Poço 12;</li> </ul>	02	Providenciar sinalização de advertência.	60	Fotos 1, 2 e 3

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quadro de Comando do Poço 03.</li> </ul>				
Presença de mato alto, acessos inadequados e concentração de resíduos sólidos dispostos inadequadamente	Art. 11, inciso XIV	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CR Florata;</li> <li>• Área do Poço 04;</li> <li>• Área do Poço 11;</li> <li>• Área do Poço 12.</li> </ul>	03	Providenciar e manter a limpeza, segurança e organização das instalações.	30	Fotos 4, 5 e 6
Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada	Art. 13, inciso XIV	Área do CR Estância do Bosque	04	Providenciar a instalação de caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção.	60	Fotos 7 e 8
Porta danificada	Art. 13, inciso XIV	CR Setor Sul - R3.	05	Instalar/concertar a porta.	90	Porta da Casa de Cloração (Foto 9)
Presença de perda de revestimento interno e/ou externo	Art. 13, inciso XIV	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Edificação do CR Florata;</li> <li>• CR Setor Sul - R3 (Casa de cloração)</li> <li>• CR Ipanema (Casa de cloração)</li> </ul>	06	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 9 a 11
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	REL Nilson Barnabé.	06	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 12

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

## 9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Área de risco sem aviso de advertência - Quadro de Comando do Poço 05.



**Foto 2** - Área de risco sem aviso de advertência - Quadro de Comando da EEAT - CR Ipanema.



**Foto 3** - Área de risco sem aviso de advertência - Quadro de Comando da EEAT - Oswaldo Alvenganga



**Foto 4** - Concentração de resíduos sólidos dispostos inadequadamente na área no CR Florata.



**Foto 5** - Condições inadequadas de acesso ao Poço 11 e presença de mato alto.



**Foto 6** - Poço 12 com mato alto.



**Foto 7** - Área do CR Estância do Bosque Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada.



**Foto 8** - Área do CR Estância do Bosque Caixa de passagem sem tampa ou grade de proteção adequada.



**Foto 9** - Porta da Casa de Cloração danificada e perda de revestimento interno e externo - CR Setor Sul - R3.



**Foto 10** - Perda de revestimento interna da Casa de Cloração do CR Setor Sul - R3.



**Foto 11** - Perda de revestimento interno da Casa de Cloração do CR Ipanema.



**Foto 12** - REL Nilson Barnabé com pintura desgastada.

#### Anexo I - Arcabouço Legal

##### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;

- Art. 11, inciso XIV

“manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em mau estado de limpeza e organização;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIANIA, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 02/09/2024, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 02/09/2024, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 09/09/2024, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60571238** e o código CRC **B23D30A7**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029002431



SEI 60571238